

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 212ª, DE 10 DE MARÇO DE 2023/CMDCA

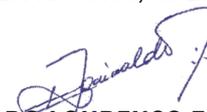
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e alterações, §§§ 1º, 2º e 3º do art. 13, do Regimento Interno/CMDCA¹, **CONVOCA** os Conselheiros e Conselheiras Municipais de Direitos, Titulares e Suplentes, para a **212ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA do CMDCA** a realizar-se:

DIA:	14 DE MARÇO DE 2023 (terça-feira)
HORÁRIO:	Às 14h em primeira convocação, havendo quórum, e, às 14h30min em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros (as) presentes.
LOCAL:	Sala de Reunião Virtual pela Plataforma ZOOM² Para entrar, basta clicar no link a seguir: https://us02web.zoom.us/j/86575447183 ID da reunião: 865 7544 7183 Atenção! O acesso ao APP ZOOM pode ser feito pelo celular, notebook, tablet, entre outros dispositivos, mas antes é preciso FAZER O DOWNLOAD DO APP , pelo Google Play (Android) ou App Store (iOS). Depois desses procedimentos, no dia e horário da Assembleia, clique no LINK ACIMA e guarde a confirmação.

ORDEM DO DIA

14h30	Abertura da Sessão Plenária em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros (as) presentes
14h35	1ª Leitura e aprovação das Atas da 211ª Assembleia do CMDCA; 2ª Deliberações das Comissões Permanentes de: Políticas Públicas; Orçamento, Registro e Finanças; Mobilização e Formação; 3ª 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 4ª Prestação de Contas do FMDCA de 2022; 5ª Informes da Reunião com o Procurador do Trabalho Meicivan Lemes Lima Mastrella, sobre a reformulação do site do CMDCA para doações ao FMDCA 5ª Edital de Chamamento Público 2023; 6ª Processo Eleitoral dos Conselheiros (as) Tutelares do Município de Goiânia; 7ª Outros assuntos de interesse do Colegiado.
17h	Encerramento.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10/03/2023). 32º da sua criação pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, revogada pela Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.



AGUINALDO LOURENÇO FILHO
Presidente do CMDCA

¹ Art. 13. O Plenário reunir-se-á em assembleia, mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, **sempre que convocado pelo presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros**. (O original não ostenta os negritos e sublinhados).

² O link para acesso à Plenária Virtual do CMDCA na Plataforma ZOOM, está disponibilizado, também, no Grupo de WhatsApp do CMDCA. Ao clicarem no link será solicitada permissão para entrar na reunião, aguarde a confirmação e seja bem-vindo(a) à 212ª (ducentésima décima segunda) Plenária/Assembleia do CMDCA e 32ª Plenária Virtual.